



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## Ofício nº 025/2023/Gabinete do Prefeito

Alto Rio Doce, 02 de fevereiro de 2023.

**Assunto:** Projeto de lei nº 003/2023.

Senhor presidente,

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar Projeto de lei nº 003, de 02 de fevereiro de 2023 que autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos complementares visando à promoção da Cultura do Município de Alto Rio Doce pela realização da festividade do CARNAVAL 2023 no Município de Alto Rio Doce-MG.

Seguem anexos Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 070/2022.

Na oportunidade, solicito, nos termos da Lei Orgânica Municipal e conforme o Regimento Interno dessa Casa, o exame e votação, sob o **regime de urgência**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição e renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

Excelentíssimo Senhor  
Marco Antônio Pereira  
Presidente Interino da Câmara Municipal de Alto Rio Doce  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## PROJETO DE LEI Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos complementares visando à promoção da Cultura do Município de Alto Rio Doce pela realização da festividade do CARNAVAL 2023 no Município de Alto Rio Doce-MG”.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros complementares para a realização da festividade do CARNAVAL 2023 no Município de Alto Rio Doce-MG no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado DE IMEDIATO à Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Burrinha do Zé Marcelo e Villa Ambrozina – CNPJ: 18.571.636/0001-59, com sede no Município de Alto Rio Doce/MG.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.40.41.00.2.05.02.13.391.0003.2.0078– Contribuições e Auxílios para Entidades Culturais.

**Art. 3º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP		
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER		
2.05.02.13.391.0003.2.0078-1.500.000 - 3.3.40.41.00 Contribuições e Auxílios para Entidades Culturais	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	30.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 4º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel: (32) 3345-1270

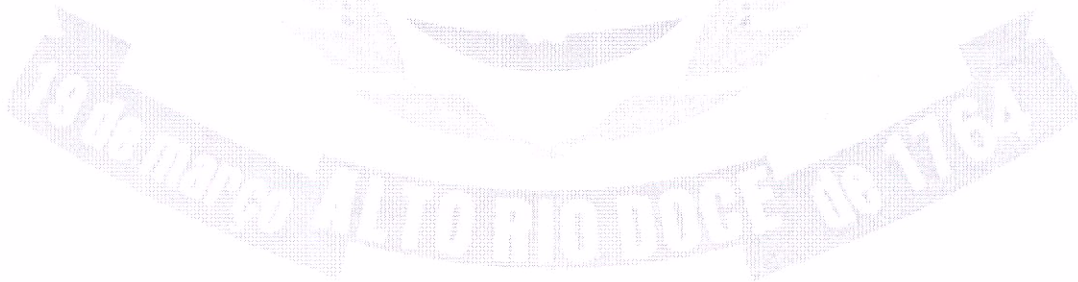
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.05.01.12.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	30.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce-MG, 02 de fevereiro de 2023.

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG







## MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Vimos encaminhar a esta Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 003/2023 para o qual pedimos aprovação.

O Projeto de lei propõe um repasse financeiro complementar à “Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Burrinha do Zé Marcelo e Villa Ambrozina”, no intuito de auxiliar a Associação para a realização do **Carnaval 2023** de Alto Rio Doce que será realizado no dia 17 a 21 de fevereiro de 2023 no Largo da Rodoviária de Alto Rio Doce/MG.

Como já é sabido, a Associação Cultural dos Amigos da Burrinha do Zé Marcelo e Villa Ambrozina, vem fazendo um rico trabalho junto às promoções culturais e desenvolvimento econômico no município; e também na parte recreativas que a cada ano acrescenta benefícios à população em geral e a toda região. Como exemplo temos a realização do Carnaval, Festival Gastronômico, entre outros eventos.

A movimentação cultural é muito importante para o município, pois se trata de uma forma de fomentar a economia local, por trazer público de cidades vizinhas, e desenvolvendo a cultura, turismo e economia.

Os eventos culturais proporcionam visibilidade ao município, tornando-o referência na importância do serviço público de qualidade, colaborando para a gestão e administração pública.

A programação do Carnaval 2023 será gratuita e reunirá festas tradicionais e desfile de blocos, que agradarão crianças, jovens, idosos, enfim, toda a família.

Por se tratar de um grande evento, será necessário um repasse financeiro complementar para que a Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Burrinha do Zé Marcelo e Villa Ambrozina possa planejar e executar toda a gestão do Bloco de Carnaval da Burrinha em nosso município;

O detalhamento da prestação de serviços relacionados à promoção do tradicional evento cultural no município está amplamente definido no Plano De Trabalho. **(cópia anexa).**

Diante do exposto, o evento “Carnaval 2023 de Alto Rio Doce” merece ser auxiliado e valorizado pela municipalidade, desde que o Projeto de Lei seja acolhido e aprovado por Vossas Excelências.

Na certeza da compreensão de todos, e na certeza também de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, cumprimentamos Vossas Excelências.

Alto Rio Doce-MG, 02 de fevereiro de 2023.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG